



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref: Veto Total à proposição de Lei 6.761, de 06 de março de 2018.

RELATÓRIO: Trata-se de oposição de veto total a proposição de Lei 6.761, de 06 de março de 2018, que “Dispõe sobre a inserção de intérprete da língua brasileira de sinais – libras em todos os eventos públicos oficiais realizados pelos poderes Executivo e Legislativo neste município.”

FUNDAMENTAÇÃO: Não há qualquer óbice que impeça sua tramitação. Quanto à forma e a matéria, a iniciativa não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser apreciada pelo Plenário da Câmara Municipal de Betim, cabendo aos nobres Vereadores desta Casa a sua análise e a deliberação.

CONCLUSÃO: A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação desta Casa, tempestivamente, em análise oposição de veto à proposição Lei 6.761, de 06 de março de 2018, manifesta favoravelmente à sua tramitação.

Betim, 27 de abril de 2018.


Vereador Edson Leonardo Monteiro
Léo Contador
Relator


Laio Filipe da Silva (Presidente)

Favorável “pela conclusão” () Favorável “com restrição” () Contrário

Kleber Eduardo de Souza Rezende (Membro)

() Favorável “pela conclusão” () Favorável “com restrição” () Contrário


Tiago Santana Cassiano (Membro)

Favorável “pela conclusão” () Favorável “com restrição” () Contrário

Ricardo Junio Lana (Membro)

() Favorável “pela conclusão” () Favorável “com restrição” () Contrário